



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

Arquive-se

16 / 12 / 2013

PROTOCOLO Nº 844 / 2013

DATA: 31 / 10 / 2013

HORÁRIO: 14 : 25

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

1º SECRETÁRIO

Nº 049 / 2013

Autor: VEREADOR Claudio Santos

Dispõe sobre o comércio ambulante nas proximidades de escolas e creches.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito municipal, o comércio ambulante a uma distância inferior a 100 (cem metros) de escolas e creches.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereador - Claudio Santos (DEM)